

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 252/2004 de 2 de Novembro de 2004

Contrato de cooperação técnico-financeira entre a Direcção Regional da Cultura através do Fundo Regional de Acção Cultural e o Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa.

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo, para a área da cultura, a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores, como o que é necessário fornecer através de uma enciclopédia;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não dispõe de recursos humanos e técnicos que lhe permitam dar continuidade ao projecto “Enciclopédia Açoriana”;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnico-Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre as partes.

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, através do Fundo Regional de Acção Cultural, contribuinte Fiscal n.º 672001039, sito no Palacete Silveira e Paula – Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Manuel Pereira da Costa, adiante designado como DRaC/FRAC.

2.º Outorgante: O Centro de Estudos dos Povos e Culturas de expressão Portuguesa, Contribuinte n.º 501082522, sito em Palma de Cima, 1649 – 023 Lisboa, representado pelo respectivo presidente Prof. Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro, adiante designado como CEPCEP, para a execução dos trabalhos referentes ao projecto “Enciclopédia Açoriana” com o objectivo de dar seguimentos à concretização do projecto acima mencionado.

Este contrato, respeitante ao ano de 2004, rege-se pelas seguintes cláusulas:

1 - Compete ao segundo outorgante a realização dos trabalhos de elaboração e indexação de fichas, digitalização e paginação, para o volume VIII, correspondente às letras F, G e H, da “Enciclopédia”, e a entregar à DRaC pelo CEPCEP, até 31 de Dezembro de 2004 uma versão não revista do citado volume, e até 31 de Março de 2005 o texto definitivo em suporte informático.

2 - Pelo acima referido, o primeiro outorgante pagará através do Fundo Regional de Acção Cultural, como subsídio, ao segundo outorgante o montante de 29.928,00 € (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito euros):

22.446,00€ (na assinatura do contrato)

7.482,00€ (em Dezembro).

3 - O segundo outorgante compromete-se a devolver à DRaC/FRAC as verbas eventualmente não aplicadas na execução deste trabalho, no ano de 2004.

3.1- O segundo outorgante compromete-se a apresentar um relatório, até 31 de Março de 2005, de execução material e financeira, com discriminação dos diferentes gastos com a execução do projecto relativo ao ano de 2004.

4 - O CEPCEP possui conta bancária no Barclays Bank, com o n.º 117201007895 e o NIB 003201170020100789535, que utilizará para efeitos de movimentação das verbas respeitantes a esta projecto. O CEPCEP deverá arquivar todos os documentos justificativos das despesas efectuadas, até à apresentação do relatório final de contas após a conclusão final dos trabalhos.

5 - De acordo com o ponto 4 do Protocolo de 1 de Março de 2000, celebrado entre os dois outorgante, a DRaC mantém a responsabilidade exclusiva de proceder, por meios informáticos, à divulgação da “Enciclopédia Açoriana”, não assumindo, porém, quaisquer compromissos com direitos de autor.

6 - Os dois outorgantes comprometem-se a garantir o cabal cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato de Cooperação Técnico-Financeira.

7 - No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa no caso de ser o primeiro outorgante obrigado a pagar a verba correspondente aos trabalhos já realizados pelo segundo outorgante e no caso deste último a devolver o montante respeitante ao presente ano, caso de o já ter recebido.

Feito em dois originais, este Contrato será assinado pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Pereira da Costa, pelo Presidente do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Prof. Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro, sendo homologado por Sua Excelência, O Secretário Regional da Educação e Cultura e autenticado com o selo branco da citada Secretaria Regional, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

30 de Agosto, de 2004. - O 1.º Outorgante, O Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2º Outorgante, Presidente do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.